



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

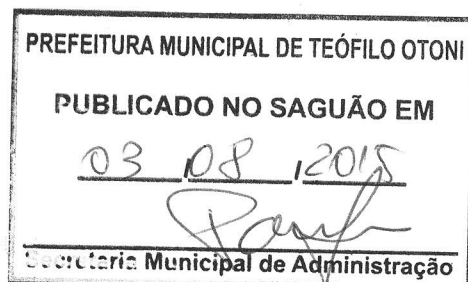
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº45/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA **MARIA DAS GRAÇAS
MONTEIRO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 da Constituição Federal 88 à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO**, matrícula: 9318 CPF: 289.780.996-53, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, nível II, Grau Q, com direito a receber seus proventos a partir de **01/08/2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/08/2015.



Teófilo Otoni, 03 de Agosto de 2015.

Elvira Maria Guedes Amaral
Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO